

PROMOÇÃO NOSSO PARQUE 15 anos

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO "Nosso parque 15 anos" CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.018491/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CONDOMÍNIO SANTANA PARQUE SHOPPING
Endereço: CONS MOREIRA DE BARROS Número: 2780 Bairro: LAUZANE PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02430-001 CNPJ/MF no: 30.320.151/0001-98
- 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Vale-Brinde
- 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP
- 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 18/03/2022 a 17/04/2022
- 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 18/03/2022 a 17/04/2022
- 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Nosso parque 15 anos" é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade assemelhada a vale-brinde, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 41/08 do Ministério da Fazenda. QUEM PODE PARTICIPAR A promoção é destinada as pessoas físicas, maiores de 18 anos e emancipadas, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas na Capital e cidades do Estado de São Paulo, que queiram participar, nos termos deste Regulamento. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item QUEM PODE PARTICIPAR, bem como os funcionários do Condomínio do Santana Parque Shopping, funcionários da Administração e Lojas do Santana Parque Shopping, lojas do Santana Parque Shopping, as empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da promoção. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO O período de participação estará compreendido entre às 10h do dia 18/03/2022 até as 22h do dia 17/04/2022 (horário oficial de Brasília), abrangendo o período de compras e cadastro na promoção, podendo o seu término ocorrer em data anterior, caso os cupons raspáveis disponibilizados para esta promoção venham a se esgotar, por terem sido distribuídos antes do dia 17/04/2022. Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam as referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção. O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO A participação nesta promoção deverá ser efetuada por meio de cadastro do participante exclusivamente no site www.santanaparqueshopping.com.br/promocoes. Serão consideradas válidas, para fins de participação nesta promoção, compras realizadas nas lojas físicas participantes assim como por meio do drive-thru e por WhatsApp com entrega via delivery ou Aplicativo, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas do SANTANA PARQUE SHOPPING aderentes à promoção, relacionadas na listagem anexa a este Regulamento, e cadaado dentro do respectivo período de participação (10h do dia 18/03/2022 até as 22h do dia 17/04/2022, horário oficial de Brasília). A cada R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) gastos em compras realizadas em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período de participação acima mencionado, mediante cadastro do cupom fiscal no site da promoção, o participante receberá a 01 (UM) CUPOM RASPÁVEL que poderá ou não estar premiado com um brinde. A troca dos comprovantes de compra pelos cupons raspáveis, LIMITADO A ENTREGA DE 5 (CINCO) CUPONS RASPÁVEIS POR CPF, deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Balcão de Trocas da Promoção, não sendo admitida a troca em qualquer outro local. SE O CUPOM RASPÁVEL DO CONSUMIDOR ESTIVER PREMIADO, ELE RECEBERÁ NO MESMO ATO, O BRINDE A QUE TEVE DIREITO. CADASTRO DAS NOTAS E CUPONS FISCAIS O consumidor deverá cadastrar suas notas fiscais de compras no site www.santanaparqueshopping.com.br/promocoes, através da leitura de um QR Code. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar 1 (uma) única foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação de todos os dados, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emiteente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará em até 72 horas sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, os cadastros poderão ser realizados até as 22h do dia 17/04/2022 com notas fiscais emitidas no período de participação (de 18/03/2022 a 17/04/2022). APÓS O CADASTRO DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS, O PARTICIPANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, COMPARTILHAR O BALCÃO DE TROCAS DA PROMOÇÃO, PARA RETIRAR O SEU CUPOM RASPÁVEL DENTRO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO. A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível: (a) o cadastro completo de seus dados pessoais e dos (os) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site www.santanaparqueshopping.com.br/promocoes, dentro do período de participação da promoção; (b) o comparecimento no Balcão de Trocas da Promoção, para retirar o seu cupom raspável. Após às 22h do dia 17/04/2022, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito ao cupom raspável para participar da promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade https://santanaparqueshopping.com.br/data/files/1A/D4/6F/A1/CC9E471052114E47A51BF9C2/Politica%20de%20P_rivacidade.pdf: (i) usa-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhes pesquisas de satisfação, divulgação produtos e serviços oferecidos pelos shoppings, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp. A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade de efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do cupom raspável para concorrer aos brindes. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação. Concluído o cadastro pessoal, bem como dos comprovantes fiscais de compras na promoção, será informado pelo sistema, após conferência, em especial, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados, a quantidade de cupons raspáveis que o participante terá direito, LIMITADO A 5 (CINCO) CUPONS RASPÁVEIS POR CPF. Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceite, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar o não recebimento do cupom raspável, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado aos dados obrigatórios para cadastro informados pelo consumidor: CPF, nome completo, data de nascimento, número do celular, endereço completo e e-mail. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site www.santanaparqueshopping.com.br/promocoes no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetuada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra. É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega dos brindes. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos brindes. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do brinde, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail atendimento@santanaparqueshopping.com.br. OS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO DEVERÃO GUARDAR TODOS OS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS CADASTRADOS NESTA PROMOÇÃO PARA APRESENTAR AO SHOPPING, CASO SEJA SOLICITADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS Somente serão válidas para participar desta promoção as notas e/ou cupons fiscais de aquisição de produtos emitidos por lojas/quiosques aderentes à promoção, relacionadas na listagem anexa a este Regulamento, situadas no SANTANA PARQUE SHOPPING, com data de emissão dentro do período de participação, das 10h do dia 18/03/2022 até as 22h do dia 17/04/2022 (horário oficial de Brasília). Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF. Não serão aceitos comprovantes com outro CPF. Não serão aceitos comprovantes contendo CNPJ. Nota e/ou cupom fiscal de compras, com valor inferior a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) poderá ser somada até completar a quantidade necessária para ser trocada por um cupom raspável, sendo que eventual saldo remanescente armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outro comprovante de compras, em futuras trocas por cupons raspáveis, dentro do período de participação. O saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de fiscais" entre participantes no ato da compra. O consumidor poderá realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS – recibo de prestação de serviços e contratos), por meio de envio de foto dentro do próprio sistema da promoção. Quanto às lojas e quiosques participantes, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação a ser cadastrada pelo participante, a fim de que este possa ter direito aos cupons raspáveis nessa promoção. O participante deverá comparecer ao SAC/Espaço Cliente do shopping, apresentar o documento de compra e um documento pessoal com foto para recebimento do voucher para cadastro na promoção. O documento de compra, acompanhado do voucher preenchido, deverá ser cadastrado no sistema, pelo próprio participante, por meio de envio de uma única foto. Para fins de participação, as via originais dos comprovantes fiscais de compra deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes e cupons raspáveis emitidos pelo Shopping, que é a promotora da Promoção, que preenchem todas as condições da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações (ii) comprovantes de compras realizadas via e-commerce que não tenham nenhum vínculo com loja física no Shopping (iii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; notas fiscais de terceiros descartadas no interior do shopping; (iv) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (v) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (vi) a aquisição de valores judiciais, cartões presentes ou similares; (vii) contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e (viii) comprovantes fiscais relativos à compra ingressos de cinema ou qualquer tipo de espetáculo, compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto no 70.951/72). Para fins do item anterior, não serão computadas para entrega de cupons raspáveis as compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes; fórmula de nutrientes apresentada e indicada para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei no 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC no 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, não serão válidos os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e perfume, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado. Também não serão aceitos para fins de participação nessa promoção os comprovantes de compras de vales presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de "crédito" e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal. Nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale presente, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da promoção. Com relação aos comprovantes de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, serão aceitos para participar as notas fiscais e/ou recibos emitidos em nome de quem efetuou a compra/pagamento, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da promoção. E, ainda, não serão aceitos os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e ou quiosques não participantes ou que não contenham endereço no Shopping, assim como comprovantes de compras referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio, casa Lotérica, cinema, estacionamento, serviços clínicos médicos e odontológicos. Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do SANTANA PARQUE SHOPPING e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo, para o fim de participação nesta promoção. Ficam os participantes cientes, desde já, que visam o garantir a idoneidade da promoção, o sistema de cadastro da promoção irá bloquear os cadastros das notas e/ou cupons fiscais quando houver as seguintes situações: (a) cadastro de 5 (cinco) notas de alimentação por dia por cliente; (b) cadastro de 3 (três) notas da mesma loja, no mesmo dia e mesmo cliente; (c) 10 (dez) tentativas de leitura de QR Code. Nesse caso, o cliente deverá tentar fazer o cadastro das notas e/ou cupons fiscais novamente, nos termos deste regulamento, ou entrar em contato pelo e-mail atendimento@santanaparqueshopping.com.br. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emiteente, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção. A qualquer participante, inclusive aos ganhadores, poderá ser solicitada a entrega do comprovante de compra cadastrado. A não apresentação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do efetivo contato acarretará a perda do direito ao brinde e ao cancelamento da participação. A verificação pela Promotora da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere às provas de compra. As participações indicativas de fraude serão desclassificadas. Qualquer tentativa de fraude ensejará na exclusão automática da promoção, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis. QUANTIDADE DE CUPONS RASPÁVEIS PARA A PROMOÇÃO Tendo em vista o fluxo esperado para o período promocional, serão colocados à disposição do público 10.000 (dez mil) cupons raspáveis, sendo que, dessa totalidade, 500 (quinhentos) estarão premiados com 1 (um) brinde. Os cupons raspáveis poderão conter a informação "Você foi contemplado com 1 brinde (nome do brinde), ou "Não foi desta vez, continue participando". Os cupons raspáveis premiados (vale-brinde) serão emitidos em série única, numerados sequencialmente a partir de 00.001 a 00.500, e conterão a data de emissão.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 18/03/2022 10:00 a 17/04/2022 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	Smart Speaker Amazon com Alexa - ECHO DOT 3ª GERAÇÃO	430,00	4.300,00
10	Cafeteira Nespresso Essenza Mini Branca para Café Expresso – Modelo C30-BR	420,00	4.200,00
10	Dispositivo Streaming player Roku Express Full HD	485,00	4.850,00
50	Vale-massage relaxante de 50 minutos no BUDDHA SPA do Santana Parque Shopping	150,00	7.500,00
200	Vale-isenção de estacionamento para o dia todo (24h), a ser utilizado até 31/dez/2022, exclusivamente no Estacionamento do Santana Parque Shopping	14,00	2.800,00
100	Ingresso de cinema UCI 2D, para uso exclusivo no Cinema do Santana Parque Shopping	16,78	1.678,00
120	VOUCHER para uso exclusivo no restaurante Outback do Santana Parque Shopping, válido por oito meses a partir da data da emissão do código do gift card.	50,00	6.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
500	31.328,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, participantes da promoção, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, assim como o não recebimento do brinde, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator. A Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições deste Regulamento, sendo desclassificado da promoção a qualquer momento, sem qualquer direito aos brindes, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, as seguintes casos, a participação: (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; (ii) com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; (iii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iv) com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; (v) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (vi) que não resida na capital ou cidades do Estado de São Paulo; e (vii) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste Shopping. Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos todos serão desclassificados da promoção, sem qualquer direito à participação na promoção e/ou ao brinde. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificados desta promoção (i) as participações não houver a apresentação do comprovante original de compra cadastrado no site da campanha, quando solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do efetivo contato; (ii) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (iii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outros ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (i) vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção. 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: Os brindes serão entregues aos ganhadores, de forma instantânea, no Balcão de Trocas Localizado no interior do SANTANA PARQUE SHOPPING, sem nenhum ônus, mediante a apresentação do CUPOM RASPÁVEL PREMIADO, respeitando-se o mesmo limite de 5 (CINCO) BRINDES POR CPF. Os brindes não poderão ser adquiridos de maneira isolada no Balcão de Trocas, mas, somente mediante participação na promoção, nos termos deste regulamento. Ao receber o brinde, caberá ao participante verificar, no mesmo ato, se este encontra-se em perfeitas condições. Caso forem constatadas quaisquer irregularidades, o participante deverá solicitar ao atendente, a troca imediata por outro em perfeitas condições. A partir da efetivação da entrega do brinde em PERFEITAS CONDIÇÕES de uso cessará a responsabilidade do Shopping em relação ao participante, com a conclusão do processo de participação. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS BRINDES: A comprovação de propriedade dos brindes a serem distribuídos nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção, por meio de nota fiscal de compras e/ou Declaração de Próprio, que ficará à disposição da SECAP/ME, na Administração do SANTANA PARQUE SHOPPING, localizado na CONS MOREIRA DE BARROS no 2780, LAUZANE PAULISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 02430-001, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas. Os brindes serão exibidos no Balcão de Trocas da promoção localizado no interior do SANTANA PARQUE SHOPPING. 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS: A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os ganhadores. Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo "Participante", ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega do brinde. Na eventualidade de o participante contemplado falecer, a premiação será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do brinde, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do término da promoção e, assim como os "Participantes", autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF no 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extravaiados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento. Do mesmo modo, a Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, de hardware ou software prejudicial temporariamente o acesso ao site desta promoção, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de conexão ou posse de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão a internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados. Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção no cadastramento do participante, de maneira que não seja concluída a sua inscrição e/ou quaisquer das funcionalidades site, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro/participação na promoção, ficando os participantes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização. O participante poderá entrar em contato pelo site para esclarecimentos de dúvidas. A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal. O Regulamento completo desta promoção estará disponível no www.santanaparqueshopping.com.br/promocoes para consulta dos participantes e interessados. 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE: A DADÉ Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular, e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dívidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei no 5.768, de 1971, no Decreto no 70.951, de 1972, Portaria MF no 41, de 2008, Portaria MF no 67, de 2017, Portaria MF no 422 de 2013, Portaria Seap/ME no 88 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituirão descumprimento do plano de operação e ensejará as penalidades previstas no artigo 13 da Lei no 5.768, de 1971.

PROMOÇÃO NOSSO PARQUE 15 anos

LOJAS PARTICIPANTES

ACADEMIA STORE - PALMEIRAS
ACCESS QUALITY
AGUA MARINHA
ANACAPRI
ARAMIS
AREZZO
ARTEX
ARTWALK
AUTHENTIC FEET
BACIO DI LATTE
BAKED POTATO
BARBEARIA DOM HELIO
BEAUTY QUEEN
BIORITMO
BOALI
BOB'S
BOTOCLINIC
BUDDHA SPA
BURGER KING
BROO'S COOKIE
C&A
CACAU SHOW
CALVIN KLEIN JEANS
CAMELO
CARREFOUR EXPRESS
CASA BAUDUCCO
CASA DAS ALIANÇAS
CASAS BAHIA
CENTAURO
CHILLI BEANS
CHIPPERS
CHIQUINHO SORVETES
CLARO
CLUBE MELISSA
COLOMBO
CONSTANCE
CRIANÇA MANIA
CROCS
DANKI
DENNY SPORTS
DESTAK PRATAS
DIVINO FOGÃO
DOCTOR FEET
DROGARIA SAO PAULO
ELEVEN CASES
EMPORIO DO ACO
ESPAÇO LASER
ESSENCIARIA PERFUMES
EURO COLCHÕES
FINI
FORNATORE
GABRIELLA CALCADOS
GLITZ MANIA
GRANDVISION BY FOTOTICA
GRÃO ESPRESSO
GRILETTO
HANDBOOK
HAVAIANAS
HAVANNA
HERING
HOPE
ICE CREAM ROLL
ICEMELLOW SORVETES E CIA
IMAGINARIUM
INOVATHI
JAH DO AÇAÍ
JK ALIANÇAS
KAVAK
KHELF
KIDSTOK
KOPENHAGEN
KR7 PREMIUM
LARA TIARA
LA BABY
LE POSTICHE
LIVRARIA LEITURA
LOCCITANE AU BRESIL
LOJAS AMERICANAS
LOJAS RENNER
LOJAS RIACHUELO
LOUNGERIE
LUPO
MAGIC FEET
MANIA DE CHURRASCO
MADHUBAN
MC DONALD'S
MIRROR
MR KITSCH
MR PRETZEL
MORANA
MOTOROLA
MULTICOISAS
MUG KIDS
MUNDO DO CABELEIREIRO
MUNDO VERDE
NEW ERA
NOW!
O BOTICÁRIO
OPHICINA
OPEN LASER
ÓTICA VOLUNTÁRIOS
ÓTICAS CAROL
OUTBACK
OVERBOARD
OVERCOME
PANDORA
PATA NATURAL
PAVÃO BIJOUX
PBKIDS BRINQUEDOS
PINK CALCADOS
PITICAS
POLISHOP STORE
PONTAL
POPEYES
PREÇOLÂNDIA
PROGRAM
PUKET
REI DO MATE
SAMSUNG
SAPATARIA DO FUTURO
SEM PARAR QUIOSQUE
SESTINI
SIDE WALK
SODIE DOCES
SÓBRANCELHAS
SUPER GRILL EXPRESS
SURFAVEL
SWAROVSKI
TENNIS STATION
TIM S.A.
TIP TOP
TNG
TRACK & FIELD
TOUTI COSMETICS
USAFLEX
VIVARA
VIVENDA DO CAMARÃO
VIVO
WELL'S EXPRESS
YOUCOM

PROMOÇÃO
NOSSO
PARQUE 15
anos

LOJAS NÃO PARTICIPANTES

BANCO ITAU

CONFIDENCE

LOTÉRICA SORTE CERTA

BANCO 24 HORAS (CAIXA ELETRONICO)

CONSULTORIO ODONTOLOGICO

UCI

FLIPWASH

PILOTO MIRIM

SAMPRAIA

ORTOBOM

LONDON BUS

FIO LASER SPA

PILOTO MIRIM

RAMONA

THE WAFFLE KING